



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Geral

LEI Nº 0261/2011 DE 28 DE JUNHO DE 2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio para a concessão de auxílio financeiro com a Associação de Pequenos Produtores e Assentados da Comunidade Poço Azul com o objeto de repasse financeiro da quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a construção de um galpão.

Art. 2º Fica aberto crédito especial em face da Secretaria Municipal de Agricultura para os fins acima mencionados, o qual terá a seguinte dotação orçamentária:

130 – Secretaria Municipal de Agricultura  
001 – Secretaria Municipal de Agricultura  
20 – Agricultura  
20122 – Administração  
201220056 – Melhoria na qualidade de vida dos produtores rurais  
130.001.201220056.1.087 – Contribuição a Associação de Pequenos Produtores e Assentados da Comunidade Poço Azul, para construção de galpão  
340000000000 – Despesa de capital  
344000000000 – Investimentos  
344000000000 – Transferências a instituição privada sem fins lucrativos  
344504100000 – Contribuição  
Fonte de Recurso 00100.....10.000,00

Art. 3º Os recursos para abertura do referido crédito, advirão do cancelamento das seguintes dotações:

130.001.2012200032.8 – Manutenção das atividades da agricultura  
333903600000 – Serviços de terceiros pessoa jurídica  
Ficha 565 – Fonte de Recurso: 00100.....R\$ 10.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 28 de junho de 2011.

  
**WALDELES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

Publicado em  
31/08/2011  
Jornal O Novo  
Pág. 34